

## PLANO DE TRABALHO



### 1 - Dados Cadastrais

#### 1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: REINO DA GAROTADA DE POÁ		Código:
Logradouro: RUA PADRE EUSTÁQUIO, 347 - Poá.		Bairro: VILA ARCHIMEDES
CEP: 08562-400	Telefone: (11) 4634-6565	Regional:
CNPJ: 55.026.231/0001-66		

#### 1.2 – Identificação do responsável:

Nome: FERMIN PUERTA FILHO	
C.I.: 6.467.986-X	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 454.054.178-15	
Cargo: PRESIDENTE	
Período de mandato da diretoria: 01/04/2022 a 31/03/2025	

### 2 - Descrição do projeto: Creche 2024.

<b>2.1– Período de execução:</b>	
Início: JANEIRO/2025	Término: DEZEMBRO/2025
<b>2.2– Objetivos gerais:</b> <p>Cuidar e educar a criança, como um ser humano integral em constante crescimento e desenvolvimento, interagindo com seu meio social, fundamentando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009, em seu artigo 4º que define a criança como sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL 2009). Conforme o Art. 9º, as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira.</p>	
<b>2.3– Objetivos específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem que melhor se aplica à proposta pedagógica da Creche;</li><li>- Desenvolver projetos e procedimentos que visem estimular uma dinâmica participativa entre profissionais, crianças e famílias;</li><li>- Garantir a formação continuada, aos professores e aos demais trabalhadores;</li><li>- Auxiliar de forma constante suas práticas pedagógicas.</li></ul>	

#### 2.4– Justificativa:

A partir da década de 70, houve um crescimento da demanda por creche, decorrente de questões sociais que levaram as mães à procura de trabalho formal e também pelas novas concepções pedagógicas vigentes, que valorizaram os aspectos do cuidar e principalmente do educar no processo de desenvolvimento da criança.

Ao analisarmos separadamente as faixas etárias de 0 a 3 anos e 11 meses, podemos observar que antes da LDB 9394/96 as creches cumpriam uma função social com ênfase no aspecto do “cuidar”. As creches pós-LDB adquirem novos rumos e desafios, uma vez que ao lado do cuidar surge o aspecto “educar”. Dessa forma passam a fazer parte da Educação Infantil e, conseqüentemente, são integradas aos Sistemas Municipais de Educação e mantidas com recursos destinados à Educação.

O município de Poá tem 103.765 habitantes (IBGE – estimativa 2023), caracterizado por famílias que passaram a residir no município pela proximidade com a capital e em busca de melhores condições de vida (habitação, educação e saúde).

A demanda para o atendimento em Creche tem aumentado a cada ano. As inscrições espontâneas na entidade registram uma lista de espera na Creche de pelo menos o dobro do número de vagas.

Na entidade, a criança recebe atendimento global, através de programas psicopedagógicos, de saúde e nutrição, contribuindo assim para o seu desenvolvimento afetivo, físico, moral e cognitivo. São servidas cinco refeições diárias.

### 3. Quadros-Síntese

#### 3.1 Crianças atendidas

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança		Total de crianças por faixa etária		
	Crianças nascidas entre	Nº de Crianças		Período Parcial	Período Integral
		Período Parcial	Período Integral		
Zero a 1 ano	Abril de 2024 a dezembro de 2025		18		18
1 ano e 1 mês a 2 anos	Abril de 2023 a março de 2024		50		50
2 anos e 1 mês a 3 anos e 11 meses	Abril de 2022 a março de 2023		84		84
	Abril de 2021 a março de 2022		78		78
<b>TOTAL</b>			<b>230</b>		<b>230</b>

### 3.2 – Turmas

Turmas	Referência para cálculo da idade da criança		Número de Turmas		
	Crianças nascidas entre	N° de Crianças		Período Parcial	Período Integral
		Período Parcial	Período Integral		
Berçário I	Abril de 2024 a dezembro de 2025		18		01
Berçário II	Abril de 2023 a março de 2024		50		02
Maternal I	Abril de 2022 a março de 2023		84		04
Maternal II	Abril de 2021 a março de 2022		78		03
<b>TOTAL</b>			<b>230</b>		<b>10</b>

### 3.3 – Coordenador Pedagógico

N° Coordenador Pedagógico	Horário de Trabalho
01	07h30min às 17h

### 3.3 – Professores

N° de Professores/Educadores/ADIS	Horário Parcial	-
	Horário Integral	23

Cargo	Formação	Carga Horária	Quantidade
Professora	Superior/Magistério	Integral	10
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio/Magistério	Integral	19
<b>TOTAL</b>			<b>29</b>

### 3.5 - Quadro de Funcionários

Cargo	Formação	Carga Horária	Quantidade
Coordenadora do Programa	Superior	Integral	01
Assistente de Coordenação	Médio ou Superior	Integral	01
Nutricionista	Nutrição	Integral	01
(Assistente Social ou Psicólogo) (Contratado ou Prest. Serv.)	Serviço Social Psicologia	30 horas/semanais	01
Assistente Administrativo	Ensino Médio	Integral	01
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	Integral	01
Servente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Integral	04
Servente de Serviços Gerais (Manutenção)	Ensino Fundamental	Integral	02
Cozinheira	Ensino Fundamental	Integral	01
Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	Integral	02
<b>TOTAL</b>			<b>15</b>

**TOTAL GERAL: 45**

J.

#### 4- Metas

Metas	Prazo estimado para execução
Atender 230 crianças em Creche.	12 meses

#### 5- Plano de aplicação de recursos

<b>5.1 – Prazo de convênio: 12 Meses</b>	<b>5.2 – Valor Total: R\$ 2.748.350,00.</b>
<b>5.3 – Natureza da Despesa:</b>  a) Remuneração de pessoal e encargos; b) Aquisição de material didático-pedagógico; c) Aquisição de material de consumo; d) Aquisição de gêneros alimentícios; e) Aquisição de material permanente; f) Aquisição de material de expediente g) Manutenção predial; h) Pagamentos de serviços de terceiros; i) Manutenção de equipamentos; j) Pagamentos de conta de água/luz/telefone; k) Transporte escolar.	

#### 6. Desembolso

##### 6.1 - Município – Concedente

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
229.029,16	229.029,16	229.029,16	229.029,16	229.029,16	229.029,16
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
229.029,16	229.029,16	229.029,16	29.029,16	229.029,20	229.029,20

#### 7. Informações da conta bancária

Banco do Brasil Código da agência: 2466-X Número da conta corrente: 23.247-5 De acordo com a Cláusula Segunda – inciso I – alínea “P” da Minuta do Convênio, a instituição deverá abrir conta específica e exclusivamente para o crédito da subvenção deste convênio.
--



## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Poá, 25 de outubro de 2024.



\_\_\_\_\_  
Proponente  
Reino da Garotada de Poá  
Fermin Puerta Filho  
Presidente

## 9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDEnte

Aprovado

\_\_\_\_\_  
Local de Data

\_\_\_\_\_  
Concedente